

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**  
**Processo Administrativo nº 69574/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, sediada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 13/04/2026 às 09h (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:</b>	Dia 20/04/2026 às 23h59min (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 24/04/2026 às 09h (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia 24/04/2026 às 09h01min (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>ORÇAMENTO</b>	PÚBLICO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1 DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, sob demanda,



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

1.2. O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitida a adjudicação parcial.

1.3. O Valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.464.655,97 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em conformidade com a pesquisa realizada.

## 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com comércio de artigos esportivos em geral, que estejam previamente credenciados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados no PNCP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis, procedendo imediatamente à correção de qualquer informação incorreta ou desatualizada.

3.3. A não observância do disposto no item anterior **poderá resultar em desclassificação** do licitante, caso as informações não estejam atualizadas no momento da habilitação.

## 4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

### 4.1. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 4.2. Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

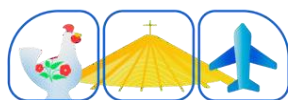
**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do



local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;  
**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

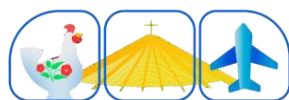
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 4.4. Qualificação Econômico-Financeira

4.4.1. A comprovação da situação econômico-financeira será efetuada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão, caso não conste prazo de validade no documento.

4.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício do último exercício social, com o objetivo de comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

4.4.3. Nos termos do Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, fica dispensada a apresentação de



Balanço Patrimonial para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o objeto se trata de fornecimento de bens para pronta entrega.

4.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.4.6. O atendimento dos documentos previstos neste item 4.4., quando da apresentação obrigatória, deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4.5. Qualificação Técnica

4.5.1. A capacidade técnica será verificada na etapa de Julgamento da Proposta, por meio da análise da descrição detalhada do material ofertado e, se necessário, de prospectos ou catálogos, para garantir que o bem atende às especificações do Termo de Referência.

4.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, conforme modelo em anexo.

#### 4.6. Qualificação Técnico-Operacional

4.6.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento será feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante entregou materiais de natureza e características similares ao objeto desta licitação.

4.6.2. Os atestados deverão ser compatíveis com o objeto social do licitante. A análise do CNAE será realizada de forma ampla, aceitando-se qualquer código de comércio varejista ou atacadista de artigos esportivos ou variedades que guarde relação com o objeto.

### 5 DO CADASTRO RESERVA

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

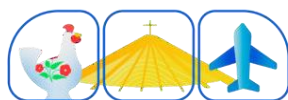
5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

### 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

6.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);**



6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **7 DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7.1. Não poderão participar da licitação os licitantes que não atendam às condições deste edital, incluindo aquelas relacionadas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ou que se enquadrem nas vedações do Art. 14 e Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. É vedada a indicação de marcas específicas.

## **8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133 de 2021.

6.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada **item ou LOTE ÚNICO** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Descrição técnica detalhada do item ofertado, contendo todas as especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto a marca, o fabricante, e a descrição do objeto contendo as informações similares ao especificado no Termo de Referência.

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## **10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM real).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

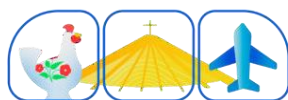
10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



10.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

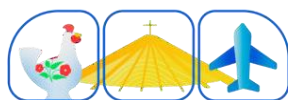
10.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



10.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.30. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.31. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11 DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

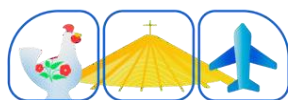
11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/2006.



11.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.11. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.14. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.15. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.20. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.25. Quando for o caso, será solicitada amostra (s) do primeiro classificado, assim, quando não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 12 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

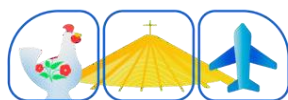
12.11. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.12. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13 DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS**

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de até 3 (TRÊS) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da fase de julgamento das propostas ou da habilitação, conforme o caso.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. O licitante ou contratado estará sujeito às infrações administrativas e às sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. As sanções aplicáveis são aquelas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

14.3. A sanção de multa será aplicada nos seguintes percentuais, incidentes sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida:

a) De 0,5% a 15%, para as infrações previstas no art. 155, incisos IV, V e VI;

b) De 15% a 30%, para as infrações previstas no art. 155, incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII.

12.1 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo **de 10 dias úteis**, contado da comunicação oficial.

12.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar produzirá efeitos exclusivamente no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3 A apuração das infrações e a aplicação das sanções observarão o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.4 As comunicações e intimações serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico informado na proposta ou cadastrado no PNCP, reputando-se válidas para todos os efeitos.

12.5 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

## **15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo o pedido ser apresentado até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura do certame.

13.2 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados por meio eletrônico, no sistema utilizado para a realização da licitação.

13.3 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo previsto em lei, observado o limite do último dia útil anterior à data de abertura do certame.

## **16 DO TERMO DE CONTRATO**

14.1 A contratação será formalizada por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 O adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O prazo de vigência da contratação será aquele definido no Termo de Referência.

14.5 No momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser comprovada a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

14.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14.7 O fornecimento dos materiais gráficos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Compra.

## **17 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, incluindo:

- I. Utilização de papel de origem legal e ambientalmente regular, sempre que possível;
- II. Descarte ambientalmente adequado de resíduos gráficos;

III. Observância das normas ambientais vigentes, conforme disposto no Termo de Referência.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Os atos praticados no curso da licitação serão divulgados no sistema eletrônico, observado o disposto na legislação vigente.

16.2 Na hipótese de não haver expediente ou de ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo constantes neste Edital observarão o horário oficial de Brasília/DF.

16.4 A homologação do resultado da licitação não implica direito subjetivo à contratação, nos termos da legislação aplicável.

16.5 As normas deste Edital serão interpretadas de forma a ampliar a competitividade, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem integral responsabilidade pelos custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente do processo licitatório.

16.7 Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados na forma da legislação vigente, considerando-se apenas os dias de expediente na Administração.

16.8 O descumprimento de exigências formais que não comprometam a substância das propostas ou a isonomia entre os licitantes não ensejará desclassificação, desde que seja possível o aproveitamento do ato.

16.9 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

## **19 DOS ANEXOS**

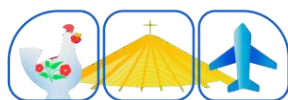
Integra este Edital, para todos os fins e efeitos:

- I.** Anexo I – Termo de Referência.
- II.** Anexo II – Minuta de Termo de Contrato.
- III.** Anexo III – Ata de Registro de Preços.
- IV.** Anexo IV – Dados da empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de ABRIL de 2026.

**RAYANE ROCHA DA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS**, para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantitativo Total	Unidade de Medida	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	<b>BOLA DE FUTSAL 50, SUB 7</b> , PESO: 250-280G. CIRCUNFERÊNCIA: 49-52CM. GOMOS: 6. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS	55	Und		
2	<b>BOLA DE FUTSAL 100, SUB 9/11</b> PESO: 300-330G. CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM. GOMOS: 6. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS.	65	Und		
3	<b>BOLA DE FUTSAL 200, SUB 13</b> , PESO: 350-380G. CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM. GOMOS: 6. LAMINADO: PU. CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. CÂMARA: 6D. SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: EVACEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. MIOLO: CÁPSULA SIS.	210	Und		
4	<b>BOLA DE FUTSAL 500</b> , PESO: 340-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 6; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO; ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM	360	Und		
5	<b>BOLA DE FUTSAL 1000</b> , PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 14; LAMINADO: PU PRO; TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; MIOLO: CÁPSULA SIS; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM	10	Und		

6	<b>BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO</b> , CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 410 A 450 G E CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	100	Und		
7	<b>BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL</b> , MATERIAL: PU. CÂMARA: 6D COM UM SISTEMA DE BALANCEAMENTO CONSTRUÍDO À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA É COMPOSTO DE 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CIRCUNFERÊNCIA: 65CM (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CALIBRAGEM). GOMOS: 8. TAMANHO: 4 CALIBRAGEM: 8-9 LIBRAS	120	Und		
8	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL</b> , TWIST COM SISTEMA TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, COM DIÂMETRO 61 - 64 CM, PESO 350 - 380 G, CÂMARA 6D, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	50	Und		
9	<b>BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL</b> , TWIST COM SISTEMA TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, COM DIÂMETRO 66 - 69 CM, PESO 420 - 450 G, CÂMARA 6D, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	55	Und		
10	<b>BOLA VÔLEI DE PRAIA</b> , CONFECCIONADA EM PU, A PEÇA CONTA COM 12 GOMOS, SEM COSTURA, LIGADOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE OFERECE FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA , A BOLA PROFISSIONAL E IDEAL PARA JOGAR VÔLEI EM QUADRAS DE AREIA E NA PRAIA, TECNOLOGIA COM CÁPSULA SIS , SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR , NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO	40	Und		
11	<b>BOLA DE VÔLEI</b> , EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA	100	Und		

	BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIVB.				
12	<b>BOLA DE BASQUETEBOL</b> , CROSSOVER PRÓ 7.8, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	50	Und		
13	<b>BOLA DE HANDEBOL DE AREIA</b> PRODUZIDO EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	12	Und		
14	<b>BOLA DE HANDEBOL H1</b> , 330 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	32	Und		
15	<b>BOLA DE HANDEBOL H2</b> PESO 425/475 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	32	Und		
16	<b>BOLA DE FLAG FOOTBALL</b> , COURO SINTÉTICO, CAMARA DE BORRACHA BUTILICA, 280G, JUNIOR 7	12	Und		
17	<b>BOLA DE FLAG FOOTBALL</b> , COURO SINTÉTICO, CAMARA DE BORRACHA BUTILICA, 280G, OFICIAL 9	4	Und		
18	<b>KIT DE BOLAS DE TÊNIS</b> , COM 12 BOLINHAS DE 6,4 CM. MATERIAL: BORRACHA REVESTIDA DE FELTRO. RESISTÊNCIA: ESPESSURA INTERNA GROSSA DE 8 MM. COR DO FELTRO: VERDE FLUORESCENTE. PESO: 96 G	45	Kit		
19	<b>BOLA DE BEACH SOCCER</b> . PESO: 425-440G CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU SUPER SOFT CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA:DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	18	Unid		
20	<b>BOLA DE BORRACHA - NO 08</b> , BORRACHA COM SELO INMETRO, VULVANIZADA, PESO DE 110-150 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 41-45CM, MIOLO REMOVÍVEL	92	Unid		

21	<b>BOLA DE BORRACHA - NO 10</b> , BORRACHA COM SELO INMETRO, VULVANIZADA, PESO DE 180-220 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 48-52CM, MIOLO REMOVÍVEL	92	Unid		
22	<b>BOLA DE BORRACHA - NO 12</b> , BORRACHA COM SELO INMETRO, VULVANIZADA, PESO DE 260-280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA DE 55-59CM, MIOLO REMOVÍVEL	92	Und		
23	<b>BOLA DE FUTEVOLEI</b> , ESTRUTURA VULCANIZADA DE 32 PAINÉIS, COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM, PESO 410-450 GRAMAS	25	Und		
24	<b>BOLA DE FUTMESA</b> , PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM, CÂMARA: ESPECIAL 06 GOMOS LAMINADO PVC 06-08 LBS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	28	Und		
25	<b>REDE DE PROTECAO</b> , PARA LATERAIS E FUNDOS DE GINASIOS E QUADRAS DE TAMANHOS SEMI- OLIMPICOS EM FIO DE SEDA DE 3 MM, COM APLICAÇÃO NO LOCAL.	6000	M2		
26	<b>REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0</b> DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 15 TAMANHO: (LXA) 7,50X2,50 M LATERAL: SUPERIOR 2,50 - INFERIOR 2,00 M TAMANHO DA EMBALAGEM: 18X45X60	40	Und		
27	<b>REDE FUTSAL</b> CONFECCIONADA EM FIO SEDA DE 4.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR.	140	Und		
28	<b>REDE SOCIETY SUIÇO</b> 6MTS FIO 4MM. CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM ENTRE NÓS EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA) DE ALTA DENSIDADE. COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V). ESPESSURA DO FIO: 4MM.NOME: PAR REDE GOL SOCIETY SUIÇO 6MTS FIO 4MM SEDA	12	Und		
29	<b>REDE DE BASQUETE</b> , SEDA. ESPESSURA DO FIO: 8MM TORCIDO, CONFECCIONA COM 88 FILAMENTOS. MEDIDAS: 0,45 DE DIÂMETRO X 0,52 DE ALTURA. MALHA: 7 CM X 7 CM. COR: BRANCO / NATURAL	14	Par		
30	<b>REDE DE BEACH TENNIS</b> , DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA. FAIXAS: 4 FAIXAS DE POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO. FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES	14	Par		

	DO TEMPO). MALHA: 5X5CM. COR DA FAIXA: AZUL				
31	<b>REDE DE VOLEI DE QUADRA</b> COM 4 LONAS DE ALGODÃO COM ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO *REDE COM COSTURA DUPLA LONA SUPERIOR COM 7CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5CM DE LARGURA MEDIDAS: 1,0 X 10 METROS / MALHA 10 X 10 CM / FIO 2,5MM PP (SEDA)	40	Und		
32	<b>KIT FLAG DE FUTEBOL</b> COM BANDEIRA AZUL E AMARELA PARA 14 JOGADORES. PVC DURÁVEL, FIXAÇÃO DE FIVELA. CINTOS DE BANDEIRA AJUSTÁVEIS E MAIS LARGOS: LARGURA DE 1,5 / 3,8 CM. FIVELA DE LIBERAÇÃO LATERAL. BANDEIRAS DE FUTEBOL AMERICANO COM GANCHOS E LAÇO. 42 BANDEIRAS DE CINTURA. 12 CONES. 01 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. 14 COLETES.	4	Kit		
33	<b>RAQUETE DE BEACH TÊNIS</b> , FIBRA DE CARBONO, DIMENSÕES: 49,5X23,3X0,1CM. PESO: 460. CAPA PROTETORA.	22	Unid		
34	<b>ANTENA OFICIAL ROSQUEÁVEL</b> : PARES DE ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES ATRAVÉS DE SUPORTE ROSQUEÁVEL. OFICIAL, EM FIBRA DE VIDRO. TAMANHO: 1,80 M (COMPRIMENTO)	5	Unid		
35	<b>FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER</b> , 27 X 38 METROS ESPECIFICAÇÕES: 100% POLIETILENO, PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI 10 FIXADORES DE FERRO. DEVE-SE FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. 2 FITAS DE 27 METROS, 2 FITAS DE 38 METROS E 10 FIXADORES DE FERRO. CORES: VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO E LARANJA.	5	Unid		
36	<b>FITA DEMARCATÓRIA DE FUTEVÔLEI</b> , ILHÓS DE LATÃO. FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO. TAMANHO DA QUADRA: 8X16M; MATERIAL: POLIPROPILENO (CBR). CONTÉM: 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO; COR: AZUL.	20	Und		
37	<b>CONE DEMARCATÓRIO</b> CONE 50 CM FABRICADO EM POLIPROPILENO E FITA ADESIVA EM VINIL COM PROTEÇÃO UV. COR	80	Unid		

	LARANJA E BRANCO. MEDIDAS: 260 X 260 X 500 MM. PESO: 470 GRAMAS				
38	<b>CONE DEMARCATÓRIO</b> EM POLIETILENO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE 14,6X24 CM (BASE X ALTURA). DISPONÍVEIS NAS CORES LARANJA, VERDE, AZUL E AMARELO.	175	Und		
39	<b>CONE CHINES</b> , PRATOS DEMARCATÓRIOS EM PLÁSTICO FLEXIVÉL COM 19 CM DE DIÂMETRO.	175	Unid		
40	<b>CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS</b> - FLEXÍVEIS DE 5 NÍVEIS E 24 CM, CORES DIVERSAS E COM 04 BARREIRAS DESMONTÁVEIS. KIT COM 08 CONES.	325	Kit		
41	<b>CONES PARA SKATE</b> FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM CORES VARIADAS, COM 20CM DE ALTURA. KIT COM 10 UND. ALTURA. KIT COM 10 UND.	20	Und		
42	<b>ESCADA DE AGILIDADE</b> , PARA QUADRA - FLEXÍVEL E DOBRÁVEL REGULÁVEL, EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E RIBITES DE ALUMÍNIO, ALTURA PROXIMADAS DA ESCADA MONTADA 435X50 CM(AXL), PESO LIQ. APROXIMADO 1KG, EMBALAGEM EM MOCHILA DE NYLON.	10	Metro		
43	<b>CORDA DE PULAR ESPORTIVA</b> C/ ROLAMENTO EM AÇO BLINDADO, PUNHO: PLÁSTICO + ESPONJA CORDA: PVC + FIO DE AÇO, COMPRIMENTO DO PUNHO: 16 CM/6.30IN COMPRIMENTO DA CORDA: 280 CM/9,2 PÉS DIÂMETRO DA CORDA: 0.4CM/0.16IN COMPRIMENTO TOTAL: 300 CM/9,8 PÉS.	170	Und		
44	<b>CORDA NAVAL FUNCIONAL</b> , CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO; 34 MM DE DIÂMETRO 600 A 650 GRAMAS A CADA METRO PRODUZIDA EM POLIETILENO CORDA COR PRETA TERMO RETRÁTIL EMBORRACHADO.	3	Kit		
45	<b>KIT MINI FAIXA ELÁSTICA</b> CONTENDO 3 UNIDADES DE INTENSIDADES DIFERENTES. EM LÁTEX RESISTENTE MATERIAL DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA E COM 150CM X 15CM CADA	40	Kit		
46	<b>TORNOZELEIRA PESO 1K</b> EM PVC COM VELCRO.	15	Par		
47	<b>TORNOZELEIRA PESO 2K</b> EM PVC COM VELCRO.	15	Par		
48	<b>TORNOZELEIRA PESO 3K</b> EM PVC COM VELCRO.	15	Par		

49	<b>BOLA DE GINÁSTICA.</b> MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 55CM. 1 BOMBA DE AR	15	Unid		
50	<b>BOLA DE GINÁSTICA.</b> MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 65CM. 1 BOMBA DE AR	25	Unid		
51	<b>BOLA DE GINÁSTICA.</b> MATERIAL: PVC. DIÂMETRO: 75CM. 1 BOMBA DE AR	13	Unid		
52	<b>KIT GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL,</b> 1 BOLA DE 400G. 1 CORDA DE 3,20M. 1 PAR DE MAÇAS CONECTÁVEL 35CM. 1 FITA EM CETIM COM 6M DE COMPRIMENTO. 1 ESTILETE OFICIAL DE 55CM. COR: AZUL BEBE, VERDE LIMÃO, LARANHA, ROSA PINK.	3	Und		
53	<b>CALIBRADOR PARA BOLAS,</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DIGITAL COM DUAS AGULHAS, USO: REGULAGEM DE PRESSÃO DE AR, MODELO SIMILAR OU IGUAL: CALIBRADOR ELETRÔNICO PENALTY.	27	Und		
54	<b>KIT FUNCIONAL,</b> CONTÉM: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 05 NÍVEIS COLORIDOS; 05 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM; 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM; 10 BAMBOLES, 05 MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 12 ARGOLAS DE AGILIDADE; 01 ESCADA DE AGILIDADE RÍGIDA (HASTES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES VIBRANTES; POSSUI 10 DEGRAUS; DIMENSÃO: 4,5 METROS DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: HASTES RÍGIDAS EM POLIPROPILENO E FITA DE POLIAMIDA.	78	Und		
55	<b>BASTÃO PARA ALONGAMENTO EM PVC,</b> SEM CARGA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 100 X 3 CM. PESO: 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	140	Und		
56	<b>FITA DE RESISTENCIA TRX.</b> MATERIAL: NYLON RESISTENTE, FERRO E PEGADORES EMBORRACHADOS. TIT COM: 1 FITA PRINCIPAL DUPLA: 1,40 CM; 1 ANCORADOR PARA PORTA: 37 CM; 1 BOLSA DE NYLON PARA TRANSPORTE.	14	Und		
57	<b>COLCHONETE PARA GINÁSTICA,</b> MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	95	kit		
58	<b>BAMBOLE,</b> DE PLÁSTICO 60CM - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO - DIÂMETRO: 60CM - DIÂMETRO DO TUBO: 17MM - POSSUI SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - CONTÉM: 5 UNIDADES	280	Kit		

59	<b>KIT DE PESOS HALTERES EMBORRACHADO 500G, 1K, 2K, 3K, 5K, FERRO FUNDIDO REVESTIDO EM PVC, LAVÁVEL, FORMA REDONDA, CABO ERGONÔMICO, COR: AZUL, AMARELO, CINZA, VERDE E VERMELHO.</b>	33	Kit		
60	<b>CRONOMETRO, RELÓGIO NO FORMATO 12/24HORAS (AM/PM); CALENDÁRIO APRESENTANDO ANO, MÊS E DIA; ALARMES: 3 OPÇÕES DE MÚSICAS PARA CONFIGURAR O DESPERTADOR EM 2 HORÁRIOS DISTINTOS; CRONOMETRAGEM PROGRESSIVA COM PRECISÃO DE 1 A 100 SEGUNDOS; MEMÓRIA: POSSUI CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 60 TRECHOS (VOLTAS). A MEMÓRIA REGISTRA O TEMPO INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA PERCORRIDA; RESISTÊNCIA À ÁGUA (1ATM).</b>	82	Und		
61	<b>APITO, DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 10 X 5 CM; 200 G, CORES PRETO E AZUL, DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE, DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE.</b>	90	Und		
62	<b>BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO E AÇO COM AJUSTES DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO PISTA E CAMPO É IDEAL PARA TREINAMENTO E COMPETIÇÕES. FOI PROJETADO PARA SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISTA E CAMPO. FABRICADO EM AÇO E ALUMÍNIO, EXTREMAMENTE DURÁVEL. OS SUPORTES SÃO ERGONÔMICOS E OS APOIOS DOS PÉS SÃO REVESTIDOS EM PVC. OS APOIOS DOS PÉS FORNECEM 6 ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E 20 POSIÇÕES DE DISTÂNCIA NA BARRA CENTRAL. TEM 64CM DE COMPRIMENTO E PESA APROXIMADAMENTE 4,2KG.</b>	1	Und		
63	<b>BARRA TRANSVERSAL / SARRAFO PARA MODALIDADE DE SALTO EM ALTURA NO ATLETISMO. PROJETADO EM FIBRA DE VIDRO COM SISTEMAS OFICIAIS E DO MAIS ALTO PADRÃO. CERTIFICADO PELA IAAF. INDICADO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE NÍVEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. INCLUI PONTEIRAS PLÁSTICAS SUBSTITUÍVEIS EM CASO DE QUEBRA, RESSECAMENTO OU PERDA. COMPRIMENTO: 4,0 METROS. DIÂMETRO DE 30 MM E PESO MÁXIMO DE 2 KG</b>	1	Und		
64	<b>VARA DE ATLETISMO PARA SALTOS DE FIBRA DE VIDRO DE 9 PÉS (2,75 M) PACER</b>	1	Und		

	ONE. MODELO ECONÔMICO E VERSÁTIL, IDEAL PARA ATLETAS INICIANDO NA MODALIDADE.				
65	<b>PELOTA DE COURO</b> PARA LANÇAMENTOS 250 G AFERIDA. IDEAL PARA ATLETAS INICIANTES OU USO ESCOLAR. FEITO DE COURO NATURAL LEGÍTIMO. PRODUTO AFERIDO DE EXCELENTE QUALIDADE. PESO DE 250 G E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.	1	Und		
66	<b>ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) DE ATLETISMO</b> PARA SALTOS. INDICADO PARA SALTO EM ALTURA, GINÁSTICA, ACADEMIA/PAREDÃO DE ESCALADA ETC. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO DE LONA RESISTENTE COM SISTEMA EXCLUSIVO A PROVA DE RASGOS E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS: 3,00 X 2,00 X 0,30 METROS. COM ALÇAS DE TRANSPORTE, ZÍPER E TELA DE RESPIRO LATERAL	1	Und		
67	<b>BARREIRA DE ATLETISMO</b> COM ESTRUTURA INTEIRA EM ALUMÍNIO (NÃO ENFERRUJA) COM CONTRAPESO PISTA E CAMPO. AJUSTE DE CINCO ALTURAS OFICIAIS (76,2 CM À 106,7 CM) ATRAVÉS DE BOTÕES INTELIGENTES. CONTRAPESO INTERNO AJUSTÁVEL. MODELO DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE E DURABILIDADE POR UM PREÇO ACESSÍVEL. CERTIFICADA PELA WA- IAAF.	4	Und		
68	<b>KIT DE FUTEBOL COM TRAVE</b> - PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 2 LATERAIS E 2 TRAVESSÕES. LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS. TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE. PODE SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. ACOMPANHA REDE DE GOL E BOLA. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 A 4 ANOS. MATERIAL EM FERRO GALVANIZADO. POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 87 CM. LARGURA: 1,14 CM. PROFUNDIDADE: 70 CM.	48	Und		
69	<b>CABO DE AÇO</b> ENCAPADO COM PVC, DIÂMETRO DE 3/16 POLEGADAS, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, NA COR METÁLICA	600	METRO		

	PARA USO NA COLOCAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS.				
70	<b>CLITS</b> PARA CABO DE AÇO DE 3/16, FEITO EM FERRO GALVANIZADO	30	Und		
71	<b>PLACA DE MADEIRA INDICAÇÃO FALTA</b> MATERIAL DE SUPERFÍCIE: MADEIRA, ESPESSURA: CERCA DE 6MM, ARREDONDADO 15CM NA COR VERMELHA E O CABO COM 10CM, PESO: 86-88-G, CARACTERÍSTICAS: MÉDIO E REMOTO CURVO ARREDONDADO, PLACA FINA, COM CABO, IDENTIFICADO NÚMERO 5 NO CENTRO DA PARTE REDONDA NA COR BRANCA.	2	Und		
72	<b>ESPAGUETE PARA PISCINA</b> - COMPRIMENTO: 1,65M; - DIÂMETRO: 6,5CM; - PESO: 170G; - FLUTUABILIDADE: 85KG; - CORES DIVERSAS	180	Und		
73	<b>ÓCULOS DE NATAÇÃO</b> , PRESILHA: POLICARBONATO. VENTOSA. SILICONE. MATERIAL DA ESTRUTURA: SILICONE. TIRA: SILICONE. LENTES POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-FOG (ANTIEMBAÇANTE). PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. NARIGUEIRA: ANATÔMICA EM SILICONE. UNISSEX	80	Und		
74	<b>PRANCHA</b> , COR AZUL, DIMENSÕES 3X28CM, ETILÊNIO, 300KG.	20	Und		
75	<b>HALTER TRIANGULAR</b> , DIMENSÕES: LARGURA: 28 CM / ALTURA: 11 CM / COMPRIMENTO: 11 CM. MATERIAL: EVA - ETIL VINIL ACETATO E POLIETILENO INJETADO. DENSIDADE: 80-120 KG/M³. DUREZA: 40-50 SHORE C. PESO: 0,270 KG	20	Und		
76	<b>FLUTUADOR</b> . PRODUZIDO EM E.V.A. DENSIDADE: 80-120KG/M³. DUREZA: 40-50 SHORE C. DIMENSÕES: 22 X 8 X 12CM	35	Und		
77	<b>CANELEIRA</b> , DIMENSÕES 330,8X18X4,5CM. PESO 220g, EVA, MATERIAL ESPUMA DE ACETATO VINILO DDE ETILENO. DE 1 A 2KG. COR AZUL.	20	Par		
78	<b>HALTER CIRCULAR</b> , FABRICADO EM POLIETILENO (PE) INJETADO COM PEGA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÃO: 29,6X4CM.	20	Und		
79	<b>BARRA SUPINO</b> , 3KG À 4KG DE ESFORÇO DENTRO DA ÁGUA. MEDIDA; 100CM. FEITO EM EVA DURÁVEL, LEVE E LAVÁVEL;	20	Und		
80	<b>BOLA PRA HIDROGINÁSTICA</b> , TAMANHO 14CM	30	Und		

81	<b>PALMAR</b> , ANATÔMICO, INJETADOS EM POLIETILENO COM TUBOS EM 100% SILICONE. MEDINDO: 20 X 14 X 2,5CM	20	Und		
82	<b>TOUCA DE NATAÇÃO</b> , 100% SILICONE, PESO: 100G. DIMENSÕES: 22x12x2. CORES: AZUL, PRETO, LARANJA, VERDE E ROSA.	30	Und		
83	<b>PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES</b> , PLACA EM POLIESTIRENO E MANOPLAS ARREDONDADAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: ESPESSURA: 4 CM / ALTURA: 38 CM / COMPRIMENTO: 72 CM / PESO: 3 KG. FACES DUAS CORES. SISTEMA DIGITOK	2	Und		
84	<b>APITO DE MESÁRIO PROFISSIONAL</b> APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS, SEM BOLINHA, EMITE 2 SONS AO MESMO TEMPO (BI-VOX) UM AGUDO E OUTRO GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 8,5 X 2,0 CM.	4	Und		
85	<b>CARTÃO DE ÁRBITRO</b> FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO, MATERIAL EM PVC COM ESPAÇO DE MARCAR NÚMEROS DE GOLS E JOGADORES.	10	Und		
86	<b>BOMBAS PARA ENCHER BOLAS</b> , DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, EM PLÁSTICO COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA COM NYLON E BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	107	Und		
87	<b>BANDEIRA PARA JUIZ COM 02 UNIDADES</b> . BANDEIRA DE NYLON (VERMELHA E AMARELA). DIMENSÕES DA BANDEIRA 42X37CM. PESO DE CADA UMA: 160G. EMPUNHADURA: 13,5CM. TUBO EM ALUMÍNIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO E 25MM DE DIÂMETRO. EMPUNHADURA E MANOPLA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE.	2	Und		
88	<b>PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL/FUTSAL</b> . TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA; 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA. MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO: 0,65 KG	4	Und		
89	<b>GARRAFAO TÉRMICO 12 LTS</b> - FABRICADO EM POLIPROPILENO COM ESPUMA INTERNA DE POLIURETANO	69	Und		
90	<b>CAIXA TÉRMICA</b> , EM POLIPROPILENO, 42L, DIMENSÕES:51.5CM DE ALTO X 43,5 CM ALTURA X 46CM DE COMPRIMENTO, COM RODAS, COR AZUL/PRETO	30	Und		

91	<b>BANDEIRA DO BRASIL</b> 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA SOBRE TECIDO ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, COSTURAS E BORDAS REFORÇADAS.	16	Und		
92	<b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA SOBRE TECIDO ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, COSTURAS E BORDAS REFORÇADAS.	18	Und		
93	<b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN</b> , 2,0 PANOS (0,90 X 1,28M) CONFECCIONADA EM NYLON PARAQUEDAS NÃO RESINADO DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIAMIDA, RESISTÊNCIA: 240 DTEX, URDUME: 23 FIOS P/CM QUADRADOS, FIO RHODIA, ARTE EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL APLICADA SOBRE TECIDO ILHOSES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO, COSTURAS E BORDAS REFORÇADAS.	74	Und		
94	<b>MESA DE TÊNIS DE MESA</b> TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL GIANT DRAGON. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.	6	Und		
95	<b>MESA DE FUTMESA</b> , FORMATO DOBRÁVEL: MALETA MEDIDAS ABERTA (C X L X A): 1,00X1,00 X 0,75; MEDIDAS FECHADA (C X L X A): 0,50 X 1,00 X 0,10.	16	Und		

96	<p><b>TEQBALL;</b> ESTRUTURA EM TUBO MECÂNICO RETANGULAR A36/SIMILARES, BARRA CHATA E CANTONEIRAS; PINTURA COM PRIME E TINTA PU COM BASE CATALIZADA; TAMPO DA MESA EM MDF ULTRA RESISTENTE DE DUAS CAMADAS COM BORDAS CHANFRADAS E RESINADAS, FIXADO EM 60 PONTOS; TAMPO BIPARTIDO COM FECHAMENTO VERTICAL; ACABAMENTO EM PELÍCULA COM REVESTIMENTO VINÍLICO DUPLO NO TAMPO DA MESA; ARTE EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO; REDE DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM 6 PONTOS. PÉS COM RODINHAS RODÍZIO E SISTEMA DE FREIOS. RESISTENTE A ÁGUA, PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO 24H. MEDIDAS DA MESA ABERTA: 2,60 X 1,70 X 0,76 CENTRO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); MEDIDAS DA MESA FECHADA: 1,700 X 520 X 1800 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PESO: 90 KG; MESA COM ÂNGULO: CURVATURA 3°</p>	6	Und		
97	<p><b>CIRCUITO OBSTÁCULO DE ATLETISMO, KIT 31 ITENS:</b> 01 ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE COM 7 DEGRAUS E 3 METROS DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA, 03 BASTÕES PARA BARREIRA DE SALTO, FEITOS DE MADEIRA DURÁVEL E REVESTIDOS DE PLÁSTICO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM DE COMPRIMENTO E 19 MM DE ESPESSURA; 06 CONES DE AGILIDADE COM FUROS, CONTENDO 6 GRADUAÇÕES (FUROS) QUE POSSIBILITAM O USO E ENCAIXE DE BARREIRAS (BASTÕES), CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA E 14 CM DE BASE; 05 CONES CHAPÉU CHINÊS SÃO FORNECIDOS, QUE SÃO PRATOS DEMARCATÓRIOS PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. ELES SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E FLEXÍVEL, COM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM CADA;</p>	14	Kit		

98	<b>BOCHA, KIT LANÇA BOCHA POSSUI UMA BASE LANÇADORA FEITA COM FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA. POSSUI VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA. O KIT ACOMPANHA UM JOGO DE BOCHAS ADAPTADO.</b>	12	Kit		
99	<b>CESTA DE BASQUETE INFANTIL MÓVEL, TAMANHO DO QUADRO: 138X3X80CM (C X L X A). BASE: 138X80X18CM (C X L X A). CAPACIDADE PARA ATÉ 180 LITROS DE ÁGUA. ARO DIÂMETRO OFICIAL: 45CM ESPESSURA DO POTE: 10X10CM NA COR PRETO. MATERIAL DO QUADRO: ACRÍLICO 2,5MM COM ARMAÇÃO EM FERRO. AJUSTE DE ALTURA COM MANIVELA: 2,40 M ATÉ 3.05 M HASTE ENCAIXE TELESCOPING (SEM AJUSTE). TIPO DE ARO: STANDARD NÃO RETRÁTIL COM AMORTECEDOR. ARO NA COR LARANJA E REDE BRANCA COM AZUL E VERMELHO. DISTÂNCIA DA BASE ATÉ O CENTRO DO ARO: 0,68 CM. PODE SER PREENCHIDA COM AREIA OU ÁGUA. RODAS NA BASE: 2 NA PARTE FRONTAL.</b>	22	par		
100	<b>TABELA DE BASQUETE, COR: BRANCA E AZUL. MATERIAL: FERRO E MDF. MEDIDA DO PRODUTO CXA: 180 X 120CM. DIÂMETRO DO ARO 47CM. MATERIAL DO ARO FERRO.</b>	30	Kit		
101	<b>TAPETE PARA BREAK DANCE, TAPETE TAMANHO 3X3. IMPRESSÃO 1440DPI. EM LONA 280G ANTIRREFLEXO FOSCA OU SEMI-BRILHO. FITA DUPLA FACE. ESPÁTULA PARA APLICAÇÃO. AS CORES PODEM VARIAR DE 15 A 20% DA TELA PARA O IMPRESSO, PÓS AS CORES VISTA NO LCD SÃO RGB E AS CORES VISTA NO IMPRESSO SÃO CMYK .</b>	7	Kit		
102	<b>PETECA BADMINTON DE NYLON, 3 UNIDADES.</b>	55	Kit		
103	<b>KIT FRESCOBOL. 02 RAQUETES DE MADEIRA, 01 BOLA DE BORRACHA.</b>	16	Und		
104	<b>MASTRO DE ESCANTEIO COM BANDEIRA, FLEXÍVEL E TAMANHO OFICIAL</b>	2	Par		
105	<b>RAQUETES BADMINTON, COR PRETO E LARANJA. TAMANHO 115G. ESTILO: 3 PETECAS. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,01 X 0,01 X 0,01 CM; 115 G</b>	24	Par		
106	<b>KIT BADMINTON, COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE BADMINTON, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. - COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO - PESO</b>	36	Kit		

	APROXIMADO DA RAQUETE: 115 G - DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM				
107	<b>SKATE STREET PARA INICIANTE</b> , MATERIAL: SHAPE EM MARFIM, 7 LÂMINAS. TRUCK EM ALUMÍNIO COM GEOMETRIA CONVENCIONAL (SKATEBOARD); A SUPERFÍCIE É BEM APARADO E PINTADA. RODAS EM POLIURETAN.; MODELO: STREET; ROLAMENTO: ABEC-5; SUPORTA ATÉ 80 KG.	40	Kit		
108	<b>KIT DE PROTEÇÃO DE SKATE</b> . LUVAS DE PROTEÇÃO - CONFORTÁVEL. PROTEGE OS DEDOS E MÃOS DO ESPORTISTA. FÁCIL AJUSTE AOS PULSOS DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): G: 9X14 CM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM 40% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 20% ELASTODIENO E CASCO EM 100% POLIETILENO. GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CAPACETE DE PROTEÇÃO DE CABEÇA PARA A PRÁTICA DE SKATE: EM ESPUMA EVA E PU REVESTIDAS COM TECIDO ATOALHADO 100% POLIÉSTER, FIVELAS DE NYLON E POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA, FITAS PP/POLIÉSTER, EXTERNO DE PROLIPROLIENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHOS VARIADOS. COTOVELEIRA - PROTEGE OS COTOVELO; FÁCIL AJUSTE; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA) G: 13X10 CM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM 40% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 20% ELASTODIENO E CASCO EM 100% POLIETILENO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. JOELHEIRA: PROTEGE OS JOELHOS. FÁCIL AJUSTE; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): G: 15X12 CM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM 40% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 20% ELASTODIENO E CASCO EM 100% POLIETILENO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES - CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	80	Und		
109	<b>RECO-RECO</b> , MATERIAL: ALUMÍNIO. MOLAS: 4. TAMANHO: 28,5CM X 9,6CM LARGURA X 5CM ALTURA. PESO: 540G APROXIMAMENTE. ACOMPANHA VARETA	5	Und		
110	<b>BERIMBAU</b> , INSTRUMENTO COMPLETO (BAQUETA, CABAÇA, VERGA (MADEIRA), DOBRÃO, ARAME E CAXIXI). ALTURA: 140 CM A 160 CM.	5	Und		

111	<b>AGÔGO, CONJUNTO (AGOGÔ E BAQUETA).</b> MATERIAL: FERRO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 15 X 35 CM.	5	Metro		
112	<b>PANDEIRO, INSTRUMENTO DE FÔRMICA E PELO ACETINADA.</b> TAMANHO: 10 POLEGADAS.	5	Und		
113	<b>ATABAQUE, COMPLETO (ATABAQUE E PÉ/SUPORE) DE COURO DE BOI E AFINAÇÃO EM CORDA.</b> TAMANHO: 90 CM (ATABAQUE).	5	Und		
114	<b>ABADÁS, CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL</b> ABADA UNISSEX, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO. HELANCA 100% POLIESTER, COM 8 PASSANTES NA CINTURA PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHOS: P, M, G, GG.	220	Und		
115	<b>ABADÁS, CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO</b> ABADA UNISSEX, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO. HELANCA 100% POLIESTER, COM 8 PASSANTES NA CINTURA PARA A CORDA DE GRADUAÇÃO POSSUI UM CORDÃO INTERNO PARA O AJUSTE. TAMANHOS: P, M, G, GG.	55	Kit		
116	<b>KIT TATAMES, DIMENSÕES: 1MT X 1MT,</b> FORMANDO UMA ÁREAS DE 1M² POR PEÇA. O KIT DE 10 PEÇAS FORMA UMA ÁREA TOTAL DE 10 M². ESPESSURA: 30 MM (3 CM). MATERIAL: E.V.A. DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE AO DESGASTE. SISTEMA DE ENCAIXE: BORDAS COM ENCAIXE. BICOLOR. CORES; AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO	22	Kit		
117	<b>CANELEIRAS INFANTIL ARTES MARCIAIS.</b> CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO. FECHO EM VELCRO PERMITINDO O MELHOR AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO ATLETA. FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A CANELA E PÉ. TAMANHOS: P, M, G	12	Par		
118	<b>CANELEIRAS ADULTO ARTES MARCIAIS.</b> CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO. FECHO EM VELCRO PERMITINDO O MELHOR AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE DO ATLETA. FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO PARA A CANELA E PÉ. TAMANHOS: P, M, G	12	Par		
119	<b>LUVAS INFANTIL ARTES MARCIAIS.</b> POLIURETANO. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE. ENCHIMENTO DE ESPUMAS QUE ABSORVEM OS IMPACTOS. CORES: VERMELHO, AZUL.	12	Par		

	PRETO E ROSA. DIMENSÕES: 22 X 12 X 9 CM; PESO: 220 G. TAMANHO P, M, G			
120	<b>LUVAS ADULTO ARTES MARCIAIS.</b> POLIURETANO. FEITO DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE. ENCHIMENTO DE ESPUMAS QUE ABSORVEM OS IMPACTOS. CORES: VERMELHO, AZUL. PRETO E ROSA. DIMENSÕES: 22 X 12 X 9 CM; PESO: 220 G. TAMANHO P, M, G	12	Und	
121	<b>KIMONO DE KARATÊ P, M G, GG INFANTIL.</b> CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ- ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO 10 A 16 ANOS. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	350	Und	
122	<b>KIMONO DE KARATÊ P, M G, GG ADULTO.</b> CONFECCIONADO EM TECIDOS 100% ALGODÃO (SARJA). COR: BRANCO. PRÉ- ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS. TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COSTURA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO ADULTO P, M E G. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	240	Und	
123	<b>KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU INFANTIL,</b> FEITO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, M4. ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	200	Und	
124	<b>KIMONO PARA JUDÔ E JIU-JITSU ADULTO,</b> FEITO EM TECIDO SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS E NOS TAMANHOS P, M, G E GG. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM	210	Und	

	LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.				
125	<b>DOBOK PARA TAEKWONDO INFANTIL.</b> FEITO EM BRIM OU CETIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, M4. ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS.	110	Und		
126	<b>DOBOK PARA TAEKWONDO</b> FEITO EM BRIM OU CETIM 100% ALGODÃO NOS TAMANHOS: A1, A2, A3 E A4 ACOMPANHADO DE FAIXA NAS CORES VARIADAS	80	Und		
127	<b>KIT PROTETOR DE TORAX ELETRÔNICO:</b> COMPOSIÇÃO: P.U. ESPUMA EVA. SENSOR INTEGRADO. COR: AZUL, VERMELHO TAMANHO: 00 - 4. AJUSTE A SENSIBILIDADE DOS SENSORES:	4	Und		
128	<b>RAQUETE DUPLA</b> PARA CHUTES EM MATERIAL EMBORRACHADO COM LONA.	16	Und		
129	<b>LUVA PARA KARATÊ</b> COM O APOIO PARA O 5º DEDO, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, REFORÇOS NA COSTURA, ENCHIMENTO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G.	68	Und		
130	<b>LUVA PARA TAEKWONDO,</b> TALA EM EVA COM REFORÇO NA PROTEÇÃO DOS DEDOS E MATERIAL ELÁSTICO NOS TAMANHOS P, M E G.	68	Und		
131	<b>APARADOR DE CHUTES,</b> FABRICADO EM COURO SINTÉTICO, COSTURAS REFORÇADAS E ENCHIMENTO DE ESPUMAS E BORRACHAS NOS TAMANHOS 40 X 23 X 12.	30	Und		
132	<b>PROTETOR DE CANELA E PÉ</b> COM 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, 3 ELÁSTICOS NA CANELA E 1 NO PÉ NOS TAMANHOS P, M E G.	30	Und		
133	<b>PROTETOR DE BRAÇO</b> 5 CAMADAS DE VINIL E ESPONJA ESPECIAL, NOS TAMANHOS P, M E G.	30	Und		
134	<b>PROTETOR GENITAL</b> CONFECCIONADO EM POLIURETANO, NOS TAMANHOS P, M E G.	30	Und		
135	<b>PROTETOR DE TÓRAX</b> PARA TAEKWONDO, FEITO COM VINIL ESPECIAL, ESPONJA A EVA DUPLA FACE: AZUL DE UM LADO E VERMELHO DO OUTRO.	46	Und		
136	<b>PROTETOR DE TÓRAX</b> PARA KARATÊ, FEITO EM COURO SINTÉTICO, ESPUMAS E BORRACHA COM COSTURA REFORÇADA DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	30	Und		
137	<b>CAPACETE PROTETOR</b> DE CABEÇA DE TAEKWONDO MATERIAL EMBORRACHADO	36	Und		

	NOS TAMANHOS P, M E G NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO.				
138	<b>CAPACETE PROTETOR</b> DE CABEÇA COM GRADE PARA KARATÊ EMBORRACHADO NOS TAMANHOS P, M E G.	36	Und		
139	<b>LUVA DE FOCO:</b> REVESTIMENTO DE POLIURETANO E EVA ACOLCHOADO EM ESPUMA NOS TAMANHOS P, M E G.	30	Und		
140	<b>PROTETOR BUCAL,</b> ETIL VINIL ACETATO, NÃO TÓXICO, MOLDÁVEL.	132	Und		
141	<b>01 BOLSA EM MATERIAL</b> LARGURA 46CM, ALTURA 63CM, PROFUNDIDADE 18 CM, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, COM FECHAMENTO EM ZIPPER, ALÇAS REFORÇADAS, NA COR AZUL/PRETA.	76	Kit		
142	<b>COLETES INFANTIL.</b> COM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, C/ VIÉS E ELÁSTICO. DIMENSÕES (A X L): 47 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 140 G - TAMANHO ÚNICO. KIT COM 22 UNIDADES. CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, VERMELHO, PRETO, AMARELO, ROSA.	1120	Kit		
143	<b>COLETES ADULTO</b> COM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, C/ VIÉS E ELÁSTICO, DIMENSÕES (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO. CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, VERMELHO, PRETO, AMARELO, ROSA.	740	Und		
144	<b>COLETE ADULTO,</b> ESPORTIVOS EM DUPLA FACE TAMANHO ADULTO, DE COR AZUL DE UM LADO E LARANJA DO OUTRO, COM GOLA CARECA, LOGO DA INSTITUIÇÃO NA PARTE FRONTAL E COM NUMERAÇÃO NA PARTE DE TRAZ, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE DE POLIÉSTER. CORES VARIADAS.	440	Und		
145	<b>UNIFORME FUTSAL INFANTIL,</b> COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSGO EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME DA MODALIDADE NA PARTE INFERIOR. 12 CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM	180	Und		

	<p>COMBINAÇÃO DE TECIDO. 14 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 2 (DUAS) CALÇA PARA GOLEIRO COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA - ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO - POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VÁRIAS COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. 2 (DUAS) CAMISA PARA GOLEIRO COM: TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA - PREENCHIMENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE "26" NOS COTOVELO, EMBORRACHADO E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. <b>1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTETICO MEDINDO 40X40X30, SUPER-RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGOMARCAS.</b></p>				
146	<p><b>UNIFORME FUTSAL ADULTO</b>, COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO</p>	184	Und		

<p>DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSG A EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME DA MODALIDADE NA PARTE INFERIOR. 12 CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO. 14 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 2 (DUAS) CALÇA PARA GOLEIRO COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA - ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO - POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VÁRIAS COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. 2 (DUAS) CAMISA PARA GOLEIRO COM: TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA - PREENCHIMENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE "26" NOS COTOVELO, EMBORRACHADO E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. 1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL</p>				
---	--	--	--	--

	<b>SINTETICO</b> MEDINDO 40X40X30, SUPER-RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGOMARCAS.			
147	<b>UNIFORME FUTEBOL INFANTIL</b> , COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSGGA EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME DA MODALIDADE NA PARTE INFERIOR. 16 CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO. 18 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 2 (DUAS) CALÇA PARA GOLEIRO COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA - ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO - POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VÁRIAS COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. 2 (DUAS) CAMISA PARA GOLEIRO COM: TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA - PREENCHIMENTO ACOLCHOADO COM	160	Und	

	<p>ESPUMA DE DENSIDADE "26" NOS COTOVELO, EMBORRACHADO E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. 1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCAS.</p>			
148	<p><b>UNIFORME FUTEBOL ADULTO</b>, COMPOSTO DE 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSG A EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME DA MODALIDADE NA PARTE INFERIOR. 16 CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO. 18 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 2 (DUAS) CALÇA PARA GOLEIRO COM: PROTEÇÃO ACOLCHOADA COM ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, A ESPUMA É APLICADA ERGONOMICAMENTE NOS JOELHOS E QUADRIL, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E ALTA PERFORMANCE. CINTURA COM ELÁSTICO NO QUADRIL. BARRA DA CALÇA - ELÁSTICO PARA PRENDER JUNTO AOS PÉS, AJUDANDO NAS SAÍDAS DE GOL. TECIDO - POLIÉSTER ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VÁRIAS COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO</p>	166	Kit	

	<p>AMARANTE/RN. 2 (DUAS) CAMISA PARA GOLEIRO COM: TECIDO COM TECNOLOGIA ANTIALÉRGICA, PERMITINDO MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO, TECNOLOGIAS PMF E TST NO TECIDO, COSTURAS DIFERENCIADAS - CUSTURA DUPLA, DEIXANDO O ACABAMENTO PRECISO, PROTEÇÃO ACOLCHOADA - PREENCHIMENTO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE DENSIDADE "26" NOS COTOVELO, EMBORRACHADO E COLOCADO NA ALTURA DO PEITO, CAMISA MANGA LONGA EM CORES VARIADAS COM ESCUDO DO TIME E LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. <b>1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO</b> MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCAS.</p>				
149	<p><b>KIT ESPORTIVO PARA VÔLEI DE AREIA</b>, COMPOSTO POR 1 (UMA) CAMISA E 1 (UM) CALÇÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.</p>	36	Kit		
150	<p><b>KIT ESPORTIVO PARA FUTEVÔLEI</b>, COMPOSTO POR 1 (UMA) CAMISA REGATA E 1 (UM) CALÇÃO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS.</p>	40	Kit		

151	<p><b>KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL</b> -COMPOSTO DE 12 CAMISAS E 12 CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSGGA EM BRANCO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME ESPORTE NA ESCOLA PARTE INFERIOR. OS CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO. 12 MEÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTE CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 1 (UMA) BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATIZADA COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA E COM CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM E PESO ENTRE 260 A 280G. 1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTETICO MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.</p>	32	Kit		
152	<p><b>KIT ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE AREIA</b>, COMPOSTO DE 12 (DOZE) CAMISETAS, 12 (DOZE) CALÇÕES EM MATERIAL 100% POLIÉSTER COM PINTURA DE ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM ESCUDO DOS TIMES, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, COM NUMERAÇÃO NAS CAMISAS E CALÇÕES, EM CORES VARIADAS. 1 (UMA) BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 68-69CM, PESO 421 A 450G.</p>	29	Kit		

	1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTETICO MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.			
153	<b>KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE AREIA</b> , COMPOSTO POR 10 (DEZ) SUQUINIS E 20 (VINTE) TOPS - CORES VARIADAS - TECIDO COTTON ALTAMENTE REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO DO TECIDO - 100% POLIÉSTER EM CORES VERMELHO, AZUL E BRANCO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. TAMANHOS P,M,G. 1 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.	27	Kit	
154	<b>KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE QUADRA</b> - COMPOSTO DE 14 (QUATORZE) CAMISAS E 14 (QUATORZE) CALÇÕES EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - COM GOLA E DETALHE INTERNO MODELO SELEÇÃO BRASILEIRA, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS. NUMERAÇÃO NA FRENTE E TRÁS, NOME DA MODALIDADE COSTAS E LOGOMARCA DA PMSGO NA MANGA LADO ESQUERDO EM TRANSFER, COM O NOME ESPORTE NA ESCOLA NA PARTE INFERIOR. OS CALÇÕES COM DETALHES (FRISOS) E ABERTURA LATERAL COM COMBINAÇÃO DE TECIDO. 14 (QUATORZE) MEIÕES COM DETALHES E CONTRASTES DE CORES E BORDA DE 8 A 10 CENTÍMETROS COM PUNHO. APRESENTANDO CALCANHAR VERDADEIRO, AJUSTE NOS PÉS, SOLA ATOALHADA PROTEÇÃO CONTRA BOLHAS COMPOSTO POR 37,7% POLIPROPILENO, 35,9% ALGODÃO, 22,6% POLIAMIDA E 3,8% ELASTODIENO RESISTENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 01 (UMA) BOLSA EM MATERIAL SINTETICO MEDINDO 40X40X30, SUPER RESISTENTE, COM ZÍPER PARA	11	Kit	

	ABERTURA, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, NA COR PRETA E COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN.				
155	<b>KIT ESPORTIVO PARA PASSEIO - COMPOSTO</b> DE 01 BERMUDAS COM BOLSO EM MALHA DRY FIT, 100% POLIAMIDA MULTIFILAMENTO - GRAMATURA 145G/M2 COM IMPRESSÃO MODELO TRANSFER 100% SUBLIMAÇÃO DIGITAL HD - 01 CAMISA, - 01 BONÉ 100% ALGODÃO, COM COMBINAÇÃO DE CORES VARIADAS E NOME DA MODALIDADE COM LOGOMARCA DA PMSG.A.	250	Und		
156	<b>KIT DE CAPOEIRA</b> COMPOSTO POR: 1 (UMA) CALÇA DE CAPOEIRA - CALÇA DE HELANCA, COR BRANCA E COM PASSADORES. TAMANHOS PP/P/M/G. UNIFORME PARA A PRÁTICA DE CAPOEIRA. 1 (UMA) CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 PENTEADA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 160 G/M2, EM CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.1 (UMA) CORDA DE CAPOEIRA EM MATERIAL DE ALGODÃO COM LINHA TRANÇADO GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA, APROXIMADAMENTE 2,60 METROS.	80	Und		
157	<b>KIT BRACKDANCE (CAMISA, CALÇA E BONÉ)</b> , CORTE CLÁSSICO DE MANGA CURTA COM DECOTE EM V E DESIGN DE TEXTURA AZUL/BRANCO, MATERIAL DE POLIÉSTER E BONÉ. TAMANHOS: P-M-G	54	Und		
158	<b>CAMISA REGATA</b> , EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORES VARIADAS.	80	Und		
159	<b>CAMISA</b> - TIPO POLO, 100% ALGODÃO, EM MALHA FIO 30, PENTEADA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, MANGA CURTA, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS.	500	Und		
160	<b>CAMISETA</b> TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT, PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORES VARIADAS.	140	Und		

161	<b>CAMISA EM DRY FIT</b> , PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG EM CORRES VARIADAS.	5000	Und		
162	<b>ARGOLAS</b> , DE PLÁSTICO COM 20 PEÇAS COLORIDAS. 13CM	9	Und		
163	<b>TAPETE EDUCATIVO EVA</b> , CONFECCIONADO EM E.V.A. COLORIDO. COMPOSTO POR 36 BASES (PEÇAS) VAZADAS DE 12 X 12 CM CADA, SENDO 26 BASES COM AS LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9 ENCAIXADOS NA BASE DE CORES ALTERNADAS. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE: 67 X 67 CM. A ESPESSURA DO TAPETE É DE 06MM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER.	24	Und		
164	<b>BLOCOS DE ENCAIXE</b> , EM MADEIRA, PEÇAS EM FORMATOS DIFERENTES, 25 PEÇAS DE ENCAIXE.	8	Und		
165	<b>BRINQUEDOS EDUCATIVOS</b> , EQUILÍBRIO, ESTRATÉGICOS, RACIOCÍNIO,	54	Kit		
166	<b>CONJUNTO DE BOLICHE GIGANTE</b> PARA ADULTOS COM 7 PEÇAS - JOGOS DIVERTIDOS PARA PÁTIO INTERNO/EXTERNO EM PVC DURÁVEL, INCLUINDO 1 BOLA LEVE E 6 PINOS BRANCOS COM DETALHES VERMELHOS	19	Und		
167	<b>JOGO DA VELHA GIGANTE</b> , TABULEIRO COSTURADO MEDINDO DE 220 CM X 220 CM CONFECCIONADO EM BAGUM, EM FORMA DE JOGO DA VELHA COM 10 PEÇAS COSTURADAS DE ESPUMA MACIÇA REVESTIDAS EM BAGUM MEDINDO 30 CM X 30 CM X 04 CM NA DENSIDADE 18 SENDO 5 PEÇAS EM FORMA DE "X" E 5 PEÇAS EM FORMA DE CIRCULO, COM BOLSA EM BAGUM COSTURADA E COM ALÇA	19	Und		
168	<b>DOMINÓ GIGANTE</b> , DE 17 CM X 9 CM X 4 CM, TODO COSTURADO, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA DE PONTOS E RECHEIO DE ESPUMA MACIÇA DENSIDADE 20, COM BOLSA PARA TRANSPORTAR E GUARDAR O DOMINÓ.	19	Und		
169	<b>XADREZ</b> - TABULEIRO DOBRÁVEL (ESTOJO) EM MADEIRA, 29 X 29 , 2CM (ABERTO) E PEÇAS EM MADEIRA (16 PEÇAS MARROM OU PRETA) E 16 PEÇAS MARFIM OU BEGE), MAIOR PEÇA (REI) 5,5CM X 1,5 CM AXD.	49	Und		

	MENOR PEÇA (PEÃO) 2,5 CM 1,5 CM AXL E PESO DO JOGO 475G.				
170	<b>DAMA - TABULEIRO DOBRÁVEL (ESTOJO) EM MADEIRA, 29 X 29, 2CM (ABERTO) E PEÇAS EM MADEIRA: 20 NA COR PRETA E 20 NAS CORES MARROM.</b>	39	Und		
171	<b>JOGO DE XADREZ BRAILLE PINADO - CAIXA DE MADEIRA ADAPTADA, QUADRADOS EM ALTO RELEVO COM FUROS PARA A FIXAÇÃO DAS PEÇAS E COM PINOS NA BASE</b>	21	Und		
172	<b>RELÓGIO DE XADREZ OFICIAL TRADICIONAL, MODELO PARA INICIAÇÃO, TORNEIOS E COMPETIÇÕES MODELO ANALÓGICO COM SISTEMA MANUAL A CORDA COM CORPO CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO/POLIESTIRENO RESISTENTE E PINOS EM METAL.</b>	34	Und		
173	<b>KIT CINTA SLACKLINE. 15,7 METROS, COM OLHAL NAS PONTAS + PROTETOR E CINTA + BOLSA. COMPRIMENTO DA CINTA: 15,7 METROS - LARGURA: 50MM. CAPACIDADE: 3 TONELADAS - FATOR SEG: 2:1% POLIÉSTER. E 01 BARRA DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL INICIANTE, NA COR AZUL. TAMANHO 200 CM COMPRIMENTO, 6,5 CM DE LARGURA E 4/5 CM DE ALTURA</b>	4	Und		
174	<b>ARREMESSO AO ALVO. MATERIAL EM TECIDO: PVC. NUMERADOS. CONJUNTO DE JOGO DE ARREMESSO COM ALVO, REDONDO E 4 SACOS DE AREIA</b>	2	Und		
175	<b>PLACAR DE MESA, MATERIAL: PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES: ABERTO-ALTURA: 21 CM. LARGURA: 20 CM. COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO-ALTURA: 21 CM. LARGURA: 4 CM. COMPRIMENTO: 38 CM MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS.</b>	6	Und		
176	<b>TENIS DE FUTSAL, MATERIAL: SINTÉTICO. SEM TRAVA. CABEDAL EM SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. TAMANHO 31 A 44. COSTURADO</b>	1800	Und		
177	<b>CHUTEIRA, MATERIAL: SINTÉTICO. TRAVA FIXA. CABEDAL EM SINTÉTICO PARA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. TAMANHO 31 A 44. COSTURADO</b>	1000	Und		
178	<b>CANELEIRAS DE FUTEBOL, MATERIAL PROLIPROPILENO, 24X13X14. PESO 74G. NAS CORES: AZUL, BRANCO, AMARELO, PRETO.</b>	2000	Und		
179	<b>MEDALHA HONRA AO MÉRITO, ALTO E BAIXO RELEVO, BANHO METALIZADO CM -</b>	7850	Und		



	ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO; - FRENTE 6CM PARA ADESIVO COM ÁREA DE 3 CM.				
180	<b>MEDALHA DE ACRÍLICO</b> 8 X 7, 8CM 4MM CRISTAL VERSO ADESIVADO NEGATIVO E FRENTE ADESIVADO POSITIVO RESINADO, MAIS 5 X 4 6CM ESP DOURADO/PRATA/BRONZE COM GRAVAÇÃO FIBER SOBREPOSTO MAIS FITA PERSONALIZADA DOS DOIS LADOS.	3850	Und		
181	<b>MEDALHA PERSONALIZADA FUNDIDA</b> , FRENTE E VERSO EM RELEVO, METAL E LIGA DE ZINCO, TAMANHO: 8,0 X 8,0 COM FITA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO.	5150	Und		
182	<b>TROFÉU 1º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 60CM.	219	Und		
183	<b>TROFÉU 2º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 50CM.	219	Und		
184	<b>TROFÉU 3º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 40CM.	219	Und		
185	<b>TROFÉU 1º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 80CM.	37	Und		
186	<b>TROFÉU 2º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 60CM.	37	Und		
187	<b>TROFÉU 3º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 50CM.	37	Und		
188	<b>TROFÉU 1º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 120CM.	24	Und		
189	<b>TROFÉU 2º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 90CM.	24	Und		
190	<b>TROFÉU 3º LUGAR</b> , DE HONRA AO MÉRITO, EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA: 60CM.	24	Und		
191	<b>TROFÉU 1º LUGAR</b> , BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR. ALTURA: 50CM. BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. LOGOMARCA EM VINIL PADRÃO DOURADO/PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO/PRATEADO RECORTADO À LASER.	34	Und		

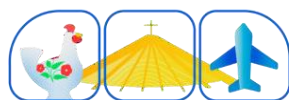
192	<b>TROFÉU 2º LUGAR</b> , BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR. ALTURA: 40CM. BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. LOGOMARCA EM VINIL PADRÃO DOURADO/PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO/PRATEADO RECORTADO À LASER.	34	Und		
193	<b>TROFÉU 3º LUGAR</b> , BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR. ALTURA: 30CM. BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. LOGOMARCA EM VINIL PADRÃO DOURADO/PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO/PRATEADO RECORTADO À LASER.	34	Und		
194	<b>TROFÉU EM ACRILICO 1º, 2º E 3º LUGAR</b> , MEDINDO 25 CM. 4MM, SOBREPOSTO, ESPELHADO, COM GRAVAÇÃO A LASER E FIBER	800	Und		
195	<b>TROFÉU EM ACRILICO 1º, 2º E 3º LUGAR</b> , MEDINDO 35 CM. ACRÍLICO DOURADO PARTE DIANTEIRA E PARTE TRASEIRA EM MDF DOURADO COM GRAVAÇÃO A LASER NO ACRÍLICO TRANSPARENTE, BASE EM MDF PRETO.	350	Und		
196	<b>TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO</b> PERSONALIZADO, TAMANHO DE 1,00 M.	34	Und		
197	<b>TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO</b> PERSONALIZADO, TAMANHO DE 0,80 CM	34	Und		
198	<b>TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO</b> PERSONALIZADO, TAMANHO DE 0,60 M	34	Und		
199	<b>TROFÉU ARTILHEIRO, GOLEIRO E MELHOR JOGADOR</b> , EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. ALTURA 20CM	178	Und		
200	<b>PLACA DE HOMENAGEM</b> EM ACRÍLICO RESINADA DE 5 CM DE ESPESSURA COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO DE VELUDO NAS CORES AZUL E PRETO, MEDINDO 20X10CM.	142	Und		

201	<b>CADEIRA DE RODA ATIVA ESPORTIVA PARA ATLETISMO</b> , ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA DO ATLETA: - PROTEÇÃO LATERAL ANATÔMICA; - DESIGN EM Y COM BASE DE APOIO DOS JOELHOS RÍGIDO EM ALUMÍNIO OU NYLON; - EIXO TRANSVERSAL RETO DE PRECISÃO, ÂNGULO DE CAMBAGEM DEFINIDO POR MANCAIS EM ALUMÍNIO TEMPERADO QUE PERMITE SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE BUCHA EM METAL NOBRE TEMPERADO RETIFICADO COM PRECISÃO H7; - RODA TRASEIRA: 700C; CUBO ALUMÍNIO COM ROLAMENTO, RADIAÇÃO INOX (36 RAIOS), ARO AERO FOLHA DUPLA, ARO PROPULSOR DE 15 A 16" COM REVESTIMENTO; - GARFO DIANTEIRO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO COM BASE DE RECEPÇÃO COM PRECISÃO - SISTEMA SERVIDO DE ROLAMENTO AXIAL; - PISTÃO DE CONTROLE DA RODA DIANTEIRA COM ACIONAMENTO DE PRECISÃO, EXTREMIDADES SEXTAVADOS COM FIXAÇÃO POR ROSCA TERMINAIS ROTULARES M6; - RODA DIANTEIRA: E 20" COM ARO DUPLO EM ALUMÍNIO, PNEU TUBULAR VITTORIA 20"; - ESTOFAMENTO EM NYLON 420; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR A DEFINIR	0	Und		
202	<b>BOLA JOGO QUEIMADA</b> - Nº 4, BORRACHA COM SELO INMETRO, PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	40	Und		
203	<b>BASTÃO DE REVEZAMENTO (ATLETISMO)</b> - FEITO EM PLÁSTICO, CONJUNTO COM 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, COM CERTIFICAÇÃO.	5	Und		
204	<b>CADEIRA DE RODA ATIVA ESPORTIVA PARA ATLETISMO</b> , ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA DO ATLETA: - PROTEÇÃO LATERAL ANATÔMICA; - DESIGN EM Y COM BASE DE APOIO DOS JOELHOS RÍGIDO EM ALUMÍNIO OU NYLON; - EIXO TRANSVERSAL RETO DE PRECISÃO, ÂNGULO DE CAMBAGEM DEFINIDO POR MANCAIS EM ALUMÍNIO TEMPERADO QUE PERMITE SUBSTITUIÇÃO, SISTEMA DE BUCHA EM METAL NOBRE TEMPERADO RETIFICADO COM PRECISÃO H7; - RODA TRASEIRA: 700C; CUBO ALUMÍNIO COM ROLAMENTO, RADIAÇÃO INOX (36 RAIOS), ARO AERO FOLHA DUPLA, ARO	1	Und		

	PROPULSOR DE 15 A 16" COM REVESTIMENTO; - GARFO DIANTEIRO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO COM BASE DE RECEPÇÃO COM PRECISÃO - SISTEMA SERVIDO DE ROLAMENTO AXIAL; - PISTÃO DE CONTROLE DA RODA DIANTEIRA COM ACIONA+A206:B213MENTO DE PRECISÃO, EXTREMIDADES SEXTAVADOS COM FIXAÇÃO POR ROSCA TERMINAIS ROTULARES M6; - RODA DIANTEIRA: E 20" COM ARO DUPLO EM ALUMÍNIO, PNEU TUBULAR VITTORIA 20"; - ESTOFAMENTO EM NYLON 420; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR A DEFINIR				
205	<b>PESOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - Ferro 3Kg</b>	6	Und		
206	<b>PESOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - Ferro 4Kg</b>	3	Und		
207	<b>DARDOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA MIRIM MASCULINO E INFANTIL FEMININO, BAMBU 400G</b>	6	Und		
208	<b>DARDOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA MIRIM FEMININO, BAMBU, 300G</b>	3	Und		
209	<b>DARDOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA INFANTIL MASCULINO, BAMBU 600G</b>	3	Und		
210	<b>DISCOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA MIRIM MASCULINO FERRO 750G</b>	3	Und		
211	<b>DISCOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA MIRIM FEMININO EM FERRO 500G</b>	3	Und		
212	<b>DISCOS PARA ARREMESSO (ATLETISMO) - CATEGORIA INFANTIL MASCULINO E FEMININO 1KG</b>	3	Und		
213	<b>MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS - ESTOJO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 30CM, COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI-ESTOJOS; FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO.</b>	11	Und		
214	<b>BOLAS DE VINIL TIPO DENTE DE LEITE DENTINHO, BOLA PLÁSTICA COLORIDA. COM DIVERSAS ESTAMPAS E CORES. TAMANHO ÚNICO: TAMANHO APROX. DE UMA BOLA DE FUTEBOL, CIRCUNFERÊNCIA 23CM. ALTURA: 17.00 CM LARGURA: 15.00 CM COMPRIMENTO: 15.00 CM PESO: 100 G</b>	120	Und		

19.1. Os materiais esportivos objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

19.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada às atividades de aplicação (item 25), permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela qualidade e execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 dias corridos para os materiais de pronta entrega, e 20 dias para os materiais que exigem instalação ou personalização, caso não seja necessária a importação de peças, com início a partir do recebimento da ordem de compras na forma que se segue:

5.2. As aquisições dos materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Local de entrega: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Rua Ismael Cardoso de Farias, número 45, centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Horário de entrega: 08h às 16h (segunda a sexta-feira).

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer materiais que atendam rigorosamente às Normas Brasileiras (NBR) da ABNT, aos Regulamentos Técnicos e Portarias do INMETRO vigentes, bem como às especificações técnicas dos fabricantes e padrões de federações esportivas pertinentes ao objeto.

5.3.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer independentemente de qualquer prazo, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os PRODUTOS;

5.3.3. A CONTRATADA sempre que formalmente solicitada pela Administração, deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, em quantidade e condições suficientes para a análise e verificação de conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. As amostras deverão ser fornecidas sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, no prazo estipulado na solicitação. A aprovação das amostras será condição indispensável para a continuidade do fornecimento, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

5.3.4. Para aqueles produtos em que se verificar a necessidade de substituição estes

deverão ser substituídos por mesma marca/modelo utilizada pelo fabricante. Nos casos de descontinuidade ou falta no mercado, a SEMJEL deverá autorizar por escrito a aplicação de peças de outra marca, mediante justificativa da contratada.

#### 5.4. Do recebimento do objeto

5.4.1. Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.4.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais esportivos e diversos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.4.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

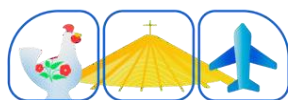
5.4.3. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.4.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4.4. Os materiais esportivos e correlatos, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo estabelecido no item 5.1, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.4.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por



escrito, as respectivas correções;

5.4.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.4.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da contratação.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 1.757 de 29 de dezembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (artigo 117, caput da Lei 14.133/2021).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (artigo 117, §1º da Lei 14.133/2021)

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Acompanhamento de prazos de vigência, alterações contratuais, apostilamento, garantia, ART e termos aditivos;

6.15.2. Acompanhamento da manutenção das condições de habilitação, empenho, liquidação, pagamento e afins.

### **Gestor do Contrato**

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

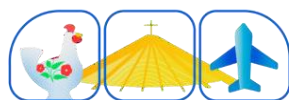
6.17. O gestor do contrato tomará providências para formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade



ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = [ (6 \div 100) \div 365 ]$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234/2012.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a ferramenta de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, permitindo sua prorrogação por igual período na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1. Exigências de habilitação

Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.8.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

8.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 8.2. Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. A comprovação da situação econômico-financeira será efetuada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão, caso não conste prazo de validade no documento.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício do último exercício social, com o objetivo de comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.4.2.1. Nos termos do Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o objeto se trata de fornecimento de bens para pronta entrega.

8.4.2.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.4. O atendimento dos documentos previstos neste item 8.4., quando da apresentação obrigatória, deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. A capacidade técnica será verificada na etapa de Julgamento da Proposta, por meio da análise da descrição detalhada do material ofertado e, se necessário, de prospectos ou catálogos, para garantir que o bem atende às especificações do Termo de Referência.

8.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, conforme modelo em

anexo.

#### 8.6. Qualificação Técnico-Operacional

8.6.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento será feita mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o licitante entregou materiais de natureza e características similares ao objeto desta licitação.

8.6.2. Os atestados deverão ser compatíveis com o objeto social do licitante. A análise do CNAE será realizada de forma ampla, aceitando-se qualquer código de comércio varejista ou atacadista de artigos esportivos ou variedades que guarde relação com o objeto.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR

9.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Unidade 25 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**PROJETO DE ATIVIDADE - 2503 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.31 - Premiações Culturais, Artist. Científicas, Desportivas e Outras

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSOS - 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**PROJETO DE ATIVIDADE - 2526 - Realização de Eventos - Esportes Diversos**

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PROJETO DE ATIVIDADE - 2528 - Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades**

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PROJETO DE ATIVIDADE - 2252 - Realizações de Ativ. Lazer em datas Alusivas**

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PROJETO DE ATIVIDADE - 2253 - Promoção de Ativ. de Lazer Diversas Regiões do Município**

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSOS - 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**PROJETO DE ATIVIDADE** - 2525 - Realização das Olimpíadas Escolares do Município

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PROJETO DE ATIVIDADE** - 2529 - Promover a Iniciação Esportiva nas Escolas e Projetos Sociais do Município com a Inclusão de Esportes Olímpicos

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSOS - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**PROJETO DE ATIVIDADE** - 2443 - Aquisição e Distribuição de Material Esportivo

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS - 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

10.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Equipe Técnica:

**Madson Adriano Souza de Lima**

Assessor Especial

Matrícula: 80012

**Rita de Cássia de França Silva**

Administradora - CRA/RN 6840

Matrícula: 98752

Aprovação:

**Rayane Rocha da Silva**

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 11012





**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2026**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O  
(A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, neste ato representado pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, a Sra. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, Solteira, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ Inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_/20\_\_ e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_, por Sistema de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

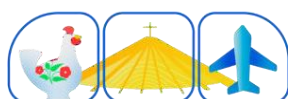
1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_/\_\_/20\_\_ e encerramento em \_\_/\_\_/20\_\_, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_).

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**FONTE DE RECURSOS:**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo a este Edital.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**





17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35**, com sede administrativa na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, devidamente homologado, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital do certame e seus anexos, e pelas cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações, condições e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026, que integra esta Ata para todos os fins.

1.2. O Sistema de Registro de Preços constitui mera expectativa de contratação, não obrigando o Município a contratar, facultando-se a utilização conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades estimadas e as demais condições ofertadas pelo fornecedor são as seguintes:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. Os quantitativos informados são estimativos, não constituindo compromisso de aquisição total ou parcial.



2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantagem econômica e atendidas as condições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

4.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por meio de contrato administrativo, nota de empenho ou instrumento substitutivo, conforme a natureza do objeto e o valor envolvido.

4.2. O fornecedor registrado será convocado formalmente e deverá atender à convocação no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1. Do Órgão Gerenciador**

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Controlar os quantitativos registrados e as adesões;
- III. Fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas;
- IV. Aplicar sanções, quando cabível.

#### **5.2. Do Fornecedor Registrado**

- I. Manter as condições de habilitação;
- II. Atender às convocações para contratação;
- III. Fornecer os bens conforme especificações e prazos;
- IV. Manter os preços registrados nas condições pactuadas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA (CARONA)**

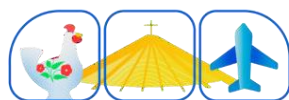
6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

6.2. Durante sua vigência, a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes dependerá de:

- I. Justificativa formal da vantagem da adesão;
- II. Comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado;
- III. Autorização do órgão gerenciador;
- IV. Aceitação do fornecedor registrado.

6.3. As adesões observarão os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LIMITES PARA ADESÃO**



7.1. As contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

7.2. O total das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo registrado para cada item.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação fundamentada e devidamente comprovada.

8.2. O reajuste ou repactuação somente será admitido se previsto no edital e observado o interregno mínimo legal.

8.3. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento estimado e terá como índice de atualização monetária o IPCA, acumulado do período, a critério da administração.

### **CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO.**

9.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

10.2. O cancelamento poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado ou a pedido do fornecedor, nos casos de força maior ou caso fortuito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata caberão a servidor ou comissão formalmente designados pelo órgão gerenciador, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aplicam-se à presente Ata as disposições do edital e do Termo de Referência.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata.



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias de igual teor.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Órgão Gerenciador

---

Fornecedor Registrado



